

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Extrato do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO/GABVICE Nº 012/2025
DAS PARTES: O GABIETE DA VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE e a empresa EFFORT SERVIÇOS LTDA
Processo Administrativo nº 0009.010468.00065/2025-61
DO OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro devido à atualização salarial e custos operacionais em virtude da celebração do Acordo Coletivo de 2025/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 0412222862 135000021350000; Elemento de Despesa - 3390370000; Fonte de Recurso - 1500100
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 012/2025/GABVICE, não alcançada pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em toda as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento, passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos, produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, será assinada pela Vice-Governadora.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado nos art. 124, inciso II, alínea "d", art. 135 e inciso II e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 08 de agosto de 2025.

Mailza Assis da Silva,
Vice Governadora do Estado do Acre.

ESTADO DO ACRE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025/GABVICE
Processo Administrativo nº: 0009.010474.00017/2025-67
Objeto: SERVIÇO de fornecimento e distribuição de energia elétrica, bem como demais serviços oferecidos pela concessionária prestadora do serviços, como: Aumento de carga, religação, troca de titularidade, instalação nova de UC, troca de medidor e outros relacionados, para atender à residência oficial da Vice-Governadora do Estado do Acre.
Interessado: Vice-Governadoria do Estado do Acre.
Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fulcro nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0009.010474.00017/2025-67, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base na inviabilidade de competição, para a contratação da empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica destinada à residência oficial da Vice-Governadora do Estado do Acre.
A presente contratação tem como objeto o SERVIÇO de fornecimento e distribuição de energia elétrica, bem como demais serviços oferecidos pela concessionária prestadora do serviços, como: Aumento de carga, religação, troca de titularidade, instalação nova de UC, troca de medidor e outros relacionados, para atender à residência oficial da Vice-Governadora do Estado do Acre.
A escolha da empresa justifica-se pela inviabilidade de competição, em razão de a empresa ser a única concessionária autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a realizar a distribuição de energia elétrica no Estado do Acre, conforme previsto no Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 03/2018-ANEEL.
A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Acre, no corrente exercício, por meio do seguinte detalhamento orçamentário:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
Código: 450 Gabinete da Vice-Governadora	Código: 0412222862 135000021350000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS-GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	Código: 33 90 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Código: 15000100 Recurso próprio do Tesouro Estadual	R\$ 28.800,00
TOTAL				R\$ 28.800,00

Diante do exposto, e considerando a inviabilidade de competição decorrente da existência de apenas uma concessionária para distribuição de energia elétrica no Estado do Acre, AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica destinada à residência oficial da Vice-Governadora do Estado do Acre, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2025.

MAILZA ASSIS DA SILVA
Vice-Governadora do Estado do Acre

CASA MILITAR

CASA MILITAR

Portaria CASMIL Nº 61, DE 13 DE agosto DE 2025
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Designar o MAJ PM RG 4601 ANTONIO KARLLOS ANTONIETE BARBOSA, matrícula 9404228-2, para assumir a função de diretor da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Casa Militar em acumulação com outros perfis que possuir no SEI, para exercício das funções e tomada de decisões, enquanto durar o afastamento da titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.

SILVIO VILACORTA ARAUJO DA SILVA - TC PM

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 94, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023;
CONSIDERANDO que a Servidora Taiane da Silva Moura Padilha, Chefe do Departamento de Administração e Finanças - DEAFI, estará usufruindo do gozo de férias durante o período de 11/08/2025 a 18/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kássia Nascimento de Araújo, Chefe da Divisão Administrativa - DIVAD, portaria nº48/2024-CGE, matrícula nº 9115650-4 para responder pela no período citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025/CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 09.054.549/0001-33, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio da Controladora-Geral, Sra. MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, conforme delegação conferida pelo Decreto Estadual 3.685-P/2023, publicado no DOE nº 13.527 de 05 de maio de 2023, considerando a documentação e razões lançadas nos autos do processo SEI nº 4004.004004.00093/2025-80 e a manifestação jurídica contida no Parecer 34/2025/CGE - CONJUR/CGE - UA/CGE (0016750876) que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, inscrita no CNPJ nº 08.380.206/0001-04, tendo por objeto o Pagamento de 01 (uma) Inscrição para participação no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN, no período de 24/08/2025 a 26/08/2025, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em parcela única, cuja despesa será custeada por conta do Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho 04.124.1458.1085.0000 - Implementação de Políticas de Transparência Pública, Ouvidoria, Integridade e Controle na Administração Pública.; Elemento de Despesa – 33 90 39 00; Fonte de Recursos 15000100; Órgão – 448 e Unidade – 001, com fundamento no artigo 74, III, “f”, da Lei Federal n. 14.133/2021 e dos arts. 253 a 263 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a inexigibilidade de licitação.

PUBLIQUE-SE o presente ato no Diário Oficial do Estado do Acre, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 - COMPRASNET

EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2025

PROCESSO SEI AC DEF. N.º: 0305.02303/2025-60

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO referente ao Processo Sei Ac Def. n.º 0305.02303/2025-60, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit automatizador deslizante (motor de portão) com instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

• DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 26.587.509/0001-76, vencedora para os lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 120.367,98 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);

• D S LIBERATO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 24.627.814/0001-19, vencedora para o lote 03, com o valor total de R\$ 23.062,12 (vinte e três mil sessenta e dois reais e doze centavos) e

• I A DE OLIVEIRA & M L DA SILVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 23.279.044/0001-06, vencedora para os lotes 04 e 05, com valor total de R\$ 56.876,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais).

Com valor global de R\$ 200.306,10 (duzentos mil trezentos e seis reais e dez centavos)

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Estado e da Defensoria Pública, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura e homologação: 13 de agosto de 2025.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ACRE**ESTADO DO ACRE**

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDC

Portaria de Designação de Gestor e Fiscais do Contrato

PROCESSO Nº 0452.019160.00016/2025-19

Portaria CEPDC Nº 36, de 13 de agosto de 2025.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil - CEPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 762-P de 2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451-A, de 12 de janeiro de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º/04/2021, para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0452.019160.00016/2025-19, celebrado entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEPDC e a empresa HVNA DESIGN, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:

14.186.328/0001-59, tendo como objeto a Participação dos servidores no curso “Delimitação de Bacias Hidrográficas com QGIS e Introdução ao Google Earth Engine Explore e Sensoriamento Remoto com Satélites”, que foi realizado no período de 21 a 25 de julho de 2025 e 30 e 31 de julho de 2025, das 08h00min às 17h00min, com carga horária de 56 horas.

Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC, sendo:

I - Gestor Titular: Pedro Henrique Corrêa Teixeira - Matrícula: 9344519-1;

II - Gestor Substituto: Marcos Bruno de Sena Coutinho - Matrícula: 9567895-1;

III - Fiscal Titular: Juliana de Souza Denti - Matrícula: 9682619-1;

IV - Fiscal Substituto: Rogério Freitas de Oliveira- Matrícula: 9377921-2